



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Solicitação nº 2115605 - SIPRE

Ao Excelentíssimo Senhor

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

João Pessoa [PB]

Assunto: Solicitação **Ponto facultativo no dia 20/06/2025** – Após o Feriado de *Corpus Christi*

O SINDJUF/PB - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o n. 24.507.816/0001-74 e a **ASSTRE/PB - Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.546.651/0001-33, na defesa dos interesses da categoria e do(as) associados que representam, atendendo reivindicação de conjunto do(as) servidor(as), requisitados e colaboradores em geral, tendo em vista o fato da suspensão pontual do expediente não acarretar prejuízo para as atividades normais do tribunal num dia que antecede o final de semana junino e sucede um feriado nacional, considerando, ademais, que a providência atenderá os princípios da conveniência e da razoabilidade, na medida em que as autoridades, servidores/requisitados e colaboradores poderão melhor otimizar seu tempo de descanso, deslocamentos e viagens tão características do período junino, com repercussão positiva no próprio trabalho, vêm, respeitosamente perante V. Exa., motivados na reconhecida autonomia dos Tribunais para organizar suas unidades, inclusive o horário de funcionamento e a eventual suspensão do expediente forense,¹ solicitar, a exemplo do que já está sendo aventado em outros órgãos do judiciário e nas demais esferas públicas, que no próximo dia **20/06/2025 (sexta-feira)**, após o feriado nacional de Corpus Christi, seja estabelecido **ponto facultativo** no âmbito do TRE/PB.

Pede deferimento.

1 - Procedimento de Controle Administrativo do CNJ n.º 200910000034457, que reconhece ao Tribunais "(...) competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense", bem como a "forma de organização do seu de funcionamento, especialmente nos dias que antecedem feriados "

FÁBIO DE SOUZA PEREIRA
ASSESSORIA DO GABJ01



Documento assinado eletronicamente por FÁBIO DE SOUZA PEREIRA em 22/05/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PERIVALDO ROCHA LOPES
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Perivaldo Rocha Lopes em 22/05/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2115605&crc=089679B6, informando, caso não preenchido, o código verificador **2115605** e o código CRC **089679B6**..



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Portaria nº 142/2025 TRE-PB/PTRE/ASPRE

Estabelece Ponto ponto facultativo para o expediente do dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, nos autos Procedimento de Controle Administrativo n.º 200910000034457, o CNJ reconheceu que os "*que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense*", bem como a "*forma de organização do seu de funcionamento, especialmente nos dias que antecedem feriados*" e,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI 0004151-68.2025.6.15.8000,

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para o expediente do dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 2º Os prazos processuais que porventura se iniciem ou completem na data a que se refere o art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (CPC, art. 224, § 1º).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de maio de 2025.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Oswaldo Trigueiro do Valle Filho em 28/05/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2118719&crc=CE9FB6AA, informando, caso não preenchido, o código verificador **2118719** e o código CRC **CE9FB6AA**..



CERTIDÃO Nº 46 - TRE-PB/PTRE/DG/SJI/CRIP/SEDAP

Em atenção ao despacho CRIP 2119837, certifico que foi configurado no DJE o ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) conforme tela abaixo:

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de gestão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No topo, há o logotipo do DJE Tribunal Superior Eleitoral e um botão de navegação. Abaixo, o perfil de Rosemeire é exibido com um ícone de usuário e o nome. À esquerda, há um menu de navegação com opções como Administração, Cargos, Configurações, Feriados, Mapeamento, Mensagens padrão, Pronomes de tratamento, Seções, Subseções, Recomendações, Signatários, Matérias, Matérias Eleitorais, Edições e Edições Eleitorais. À direita, há uma lista de registros com o total de 31 registros. Os registros incluem: Recesso Forense (repetido 6 vezes), Inconfidência Mineira, Dia do Trabalho, Corpus Christi, Ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025, São João (repetido 2 vezes).

João Pessoa, 29 de maio de 2025.

ROSEMEIRE BOTELHO DOS SANTOS BARROS
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ROSEMEIRE BOTELHO DOS SANTOS BARROS em 29/05/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2120757&crc=76FEF961, informando, caso não preenchido, o código verificador **2120757** e o código CRC **76FEF961**.